LEI Nº 2.116 DE 29 DE JUNHO DE 2023.
Autor: Prefeitura do Município de Miracatu

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 194.963,88 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)"

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, ***Prefeito Municipal***, no uso das atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de junho de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura no orçamento vigente o crédito adicional especial na importância de R$ 194.963,88 (cento e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
0101.0801.08.01		PODER EXECUTIVODEPTO MUN DE			
13.392.0002.2001	3.3.90.36	CULTURA, TURISMO E DESENV	4794	05.100.0125	77.985,55
	3.3.90.39	ECONOM.DEPTO MUN DE CULTURA, TURISMO E DESENV ECONOM. Manutenção do DepartamentoOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PFOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	78	05.100.0125	116.978,33
		Total da Suplementação			**194.963,88**

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 194.963,88 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente a Lei Complementar Federal 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, cujo objeto é o apoio financeiro aos Estados Município e Distrito Federal para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Art. 3º Ficam convalidadas as peças de planejamento PPA – Plano Plurianual 2022/2025 Lei 2009/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei 2059/2022 e LOA – Lei Orçamentária Anual, lei 2060/2022.

Art. 4º Os créditos serão abertos via decreto e obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64, entrando em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 29 de junho de 2023.

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.diario.miracatu.sp.gov.br/